TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A aquisição de fogos de artifício, para realização de show pirotécnico com mão de obra qualificada, com duração aproximada de 5 a 10 minutos, para comemoração das festividades do réveillon 2026/2027, para manutenção das atividades das festividades do município de Goiandira. conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a importância do bom andamento das atividades de Festividades, recepções e homenagens, solicita-se a aquisição de fogos de artifício, (tortas), para realização de show pirotécnico com mão de obra qualificada, com duração aproximada de 5 a 10 minutos, para comemoração das festividades do réveillon 2026/2027, para manutenção das atividades das festividades do município de Goiandira. A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de fogos de artifício destinados à realização de show pirotécnico em evento, festividade oficial promovido pelo município, com o objetivo de valorizar a celebração cultural e turística local, promovendo lazer à população e incentivando o calendário de evento do município. A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população momentos de lazer e celebração, valorizando a tradição local e promovendo o fortalecimento da identidade cultural e comunitária. O espetáculo pirotécnico representa um atrativo adicional às comemorações, contribuindo para o aumento do fluxo de visitantes, o incentivo ao comércio e à rede de serviços locais, além de movimentar a economia do município durante o período festivo. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais pirotécnicos e a prestação de serviços especializados para a execução de espetáculo pirotécnico. A Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico de pequeno porte, visando à execução de espetáculos de queima de fogos de artifício durante as comemorações do réveillon.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

ITEM	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TORTA 110 TUBOS 1/8 CORES BAIXO RUÍDO		UNIDADE	1	R$3.226,00	R$3.226,00
2	TORTA 100 TUBOS 1/8 CORES BAIXO RUÍDO		UNIDADE	1	R$2.550,00	R$2.550,00
3	TORTA 160 TUBOS 1/5 CORES BAIXO RUÍDO		UNIDADE	1	R$3.043,00	R$3.043,00
4	GIRÂNDOLA 3600 EFEITOS DIVERSOS BAIXO RUÍDO		UNIDADE	1	R$1.005,97	R$1.005,97
5	TORTA 135 TUBOS 3/4 CORES BAIXO RUÍDO		UNIDADE	1	R$1.630,00	R$1.630,00
6	TORTA 100 TUBOS 1,5 CORES		UNIDADE	2	R$1.568,97	R$3.137,94
VALOR TOTAL						R$14.592,91

3.2 Os itens deverão atender as especificações mínimas informadas no termo de referência, e estar em perfeitas condições de uso e entregue devidamente embalado, com proteção adequada que garanta a integridade durante o transporte e manuseio

3.2.1. O fornecedor de produtos é responsável por garantir que seus produtos sejam seguros e adequados ao uso pretendido.

3.3 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.4 Para o atendimento da demanda em questão, a contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas exigidas para os itens a serem adquiridos, as quais incluem:

- Materiais devidamente certificados pelos órgãos competentes, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes (Exército Brasileiro e Corpo de Bombeiros);
- O fornecedor deverá garantir que todos os produtos estejam devidamente acondicionados, em embalagens originais, seguras e resistentes, respeitando as

normas técnicas e de segurança vigentes, de modo a evitar qualquer risco durante o transporte, manuseio e armazenamento.

3.5 A CONTRATADA deverá realizar a montagem e execução dos shows pirotécnicos com excelência técnica, seguindo as melhores práticas e padrões de segurança.

3.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento, ferramentas, materiais, peças que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários e profissionais capacitados para a execução de serviços.

3.5.2 Providenciar todo o material, equipamento e mão de obra especializada (incluindo Blaster Pirotécnico habilitado) para a execução do objeto.

3.7 Show pirotécnico com no mínimo 5 (cinco) minutos ininterruptos a 10 (dez) minutos, para a comemoração do réveillon de Goiandira GO, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem e execução do show.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 01 de Janeiro de 2027. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 15 (quinze) dias uteis.

5.3 O fornecedor deverá realizar a entrega dos itens, bem como proceder com a montagem e a execução dos shows pirotécnicos, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra, em conformidade com as datas previamente programadas para os eventos municipais

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.02.04.122.0487.2.004.3.3.90.39.00. Manutenção das atividades de Festividades, recepções e homenagens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da execução contratual, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão

devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.14 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.15 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.16 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.17. Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.18.1 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada em seus produtos, responderá integral e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou do transporte, constatados visualmente ou em análise técnica.

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 A contratação deverá abranger tanto o fornecimento dos fogos de artifício quanto a execução técnica dos shows pirotécnicos, incluindo a montagem, instalação, acionamento eletrônico, operação e desmontagem dos equipamentos, sob responsabilidade de profissional blaster devidamente habilitado.

7.21. Realizar a montagem e execução dos shows pirotécnicos com excelência técnica, seguindo as melhores práticas e padrões de segurança, realizando todo o show pirotécnico, já incluso mão de obra de técnico, detonação segura e moderna, totalmente eletrônica, isolamento de toda a área necessária para segurança.

7.21.2 Execução técnica e operacional:

- Os shows pirotécnicos deverão ter duração mínima de 5 a 10 minutos, conforme especificações do orçamento de referência;
- Os disparos deverão ser realizados por mesa eletrônica, assegurando sincronia, precisão e segurança durante a apresentação;
- Os efeitos devem contemplar fogos de baixo ruído, com variação de cores, alturas e formatos, garantindo impacto visual sem prejuízo sonoro à população e aos animais;
- As apresentações deverão ocorrer em local designado pela Administração Municipal, conforme cronograma prévio do evento oficial.

7.21.3 Requisitos de segurança e regulamentação:

- A execução deverá atender integralmente às normas da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás;
- O profissional blaster responsável pela execução deverá apresentar credenciamento e comprovação de habilitação técnica, conforme regulamentação federal;
- Deverá ser elaborado plano de segurança operacional, contemplando área de isolamento, sinalização e procedimentos de emergência;
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro e certificação de origem, indicando lote, validade, composição e instruções de uso

7.21.4 Características dos materiais pirotécnicos:

- Fogos de artifício de alta qualidade, com calibres diversos, conforme itens especificados no orçamento de referência;
- Inclusão de tortas, girândolas, com diferentes intensidades e efeitos visuais;
- Preferência por produtos de baixo ruído, com composição adequada à redução de impacto ambiental e sonoro

7.21.5. Aspectos administrativos e contratuais:

- A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;
- Os serviços deverão ser realizados mediante autorização prévia da fiscalização municipal, com registro fotográfico e relatório de execução

7.22 Durante a execução dos serviços, todos os cuidados cabíveis deverão ser tomados para garantir a segurança dos trabalhadores encarregados, inclusive no que diz respeito ao uso obrigatório de uniformes padronizados com logotipo da CONTRATADA, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual - EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC’s

7.23 A CONTRATADA deverá fornecer todo equipamento e profissionais para a execução de serviços, todos os materiais que sejam necessários para perfeita execução do objeto contratual. Fornece os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta; disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários

7.23.1 Fornecimento de toda a mão de obra, materiais, ferramentas e insumos necessários para a realização dos serviços, sem ônus adicional para a contratante; execução dos serviços com observância às normas técnicas de segurança e qualidade.

7.24 Os serviços deverão ser executados por técnicos/profissionais, capacitados, com formação compatível.
7.24.1 Técnico altamente qualificado, com licença e cursos especifico de capacitação em pirotecnia
7.25 Obter e manter válidas todas as licenças, alvarás, autorizações e registros necessários junto aos órgãos competentes (DEAM, Corpo de Bombeiros, Exército Brasileiro, etc.) para o comércio, transporte, armazenamento e execução de shows pirotécnicos
7.25.1 Ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade de obter, junto aos órgãos competentes (como Corpo de Bombeiros e Polícia Civil), a liberação para a realização do show pirotécnico. Todas as despesas relativas a transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança correrão por conta da contratada. Também será de sua responsabilidade a apresentação da documentação necessária, incluindo o Atestado de Registro de BLASTER e a comprovação de utilização de fogos sem estampido, em estrita consonância com a legislação vigente
7.26 Assumir total responsabilidade pela segurança de sua equipe, do público e do patrimônio durante todas as fases do serviço (transporte, armazenamento, montagem e execução).
7.27 Cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega e execução estipulados.
7.28 Executar os serviços, objeto deste contrato conforme requisitado e respeitando às normas de segurança e disciplina da contratante
7.29 Prestar informações e realizar adequações eventualmente exigidas pelo Corpo de Bombeiros no local de montagem e soltura dos fogos.
7.30 Participar com toda sua equipe de reunião técnica se convocada pela Contratante
7.31 Se apresentar a Contratante quando da chegada no local do evento e quando do encerramento do mesmo, sempre representada pelo funcionário Blaster
7.32 Atuar em parceria com o Corpo de Bombeiros, Policia Militar, Seguranças Desarmados, Organizadores e outras autoridades vinculadas ao evento.
7.33 Apresentar a contratante, relatório escrito detalhando as ocorrências eventualmente tidas no evento.
7.34 Manter contato frequente com a contratante durante o evento através do funcionário Blaster
7.35 Manter fita plástica de isolamento de área de manuseio, montagem e soltura dos fogos.
7.36 Ter lona disponível para a proteção dos fogos no caso de umidade e chuvas.
7.37 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
7.39 Orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer imprevistos, inclusive à correção de situações adversas para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa está munido de telefone celular (informando o número para a Prefeitura de Goiandira/GO);

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual
8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual
8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;
8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.
8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,
9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.
9.4 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
9.5 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
9.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.
10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual.
10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.
10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;
10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria:
b) CND da União;
c) CND Estadual;
d) CND do FGTS;
e) CND Trabalhista;
f) CND Municipal.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;
10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;
10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
c)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.
11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso os produtos não sejam realizados dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.
11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.
11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.
11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE/ LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
12.2 A entrega dos materiais será às 20h00min (vinte horas) do dia 31 de dezembro de 2026.
12.3 O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que deverá observar a legislação vigente sobre o transporte dos produtos, garantindo a segurança e a integridade da carga até o local de entrega
12.4 A entrega do objeto contratual será realizada de forma total, sendo realizada em uma única entrega.
12.5 Os serviços deste Termo de Referência deverão ser realizados no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.
12.6 O horário para execução dos serviços será de 20:00h às 01:00h

12.7 O CONTRATADO deverá chegar com pelo menos 4 horas antecedentes do evento, ficando a mesma responsável pelo seu armazenamento, montagem, execução e recolhimento, conforme descrito neste termo de referência e no edital.
12.8 A entrega, montagem do material e demais procedimentos será acompanhado pelo responsável pela Central de Compras do Município.

13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;
d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
i) Documentação do responsável legal da empresa
j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.
k) Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros Militar.
l) Certificado de Registro da empresa emitido junto ao Exército Brasileiro.
m) Carteira de Blaster pirotécnico do profissional responsável pela execução do show pirotécnico, registrada junto à Polícia Civil.

n) Alvará de Licença para Comércio de Fogos de Artifício, expedido pela Polícia Civil do Estado de origem da licitante, por meio de seu órgão competente, autorizando a comercialização dos produtos.

14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:
I – Contiverem vícios insanáveis;
II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15. DA VISTORIA FACULTATIVA

15.1.Faculta-se as empresas interessadas vistoriarem o local onde será executado o serviço, para o correto dimensionamento de sua proposta, no horário das 8h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até o dia anterior a data da realização do certame;
15.2.A empresa interessada deverá agendar previamente a vistoria, devendo aguardar a confirmação do agendamento que será encaminhada através de e-mail e deverá ser realizada por pessoa devidamente credenciada da empresa;
15.3.A empresa interessada não poderá embasar alegações posteriores de desconhecimento do local da execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes no local, devendo assumir os ônus fornecimento e execução, tenha feito a vistoria ou não.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.
16.1.1 A contratada deverá realizar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas
17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
17.3.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência
19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 10 de Novembro de 2026

ISABELA MORENA DIAS DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

A empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada pelo(a) Sr(a)_____ declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa